



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DESPORTO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2023 – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A) E  
VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
BIÊNIO (2023/2025)**

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, Campus Rio Branco, ancorada no disposto na Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2020 e Resolução nº 3, de 22 de dezembro de 2020, especialmente, nos princípios elencados no art. 2º da Resolução nº 03/2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 1170, DE 04 DE ABRIL DE 2023, por intermédio do presente Edital, TORNA PÚBLICA a realização da escolha dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física para o biênio 2023/2025, por meio de votação remota, mediante o uso da plataforma virtual oficial, abrindo inscrições, fixando datas, horários e critérios, na forma a seguir.

## **1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

1.1. Podem se candidatar os professores que se enquadram nos critérios previstos no art. 1º da Resolução nº 091/2012, quais sejam:

I. Possuir formação acadêmica do curso ao qual pleiteia ser Coordenador;

II. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício que esteja em efetivo exercício.

1.2. Excepcionalmente, poderão concorrer ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área, em conformidade com o disposto no parágrafo único, art. 1º, Resolução Consu/Ufac nº 091/2012.

## **2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

2.1. As inscrições dos candidatos serão feitas via internet, em formulário próprio (Anexo I) disponibilizado junto ao edital no link: <http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1>, devendo ser encaminhados para o endereço eletrônico: [comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br](mailto:comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br), no período compreendido a partir das 7h30min do dia **18 de maio de 2023** até às 23h59min do dia **26 de maio de 2023**.

2.2. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão eleitoral enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento, que servirá como comprovante de inscrição.

2.3. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o (a) candidato (a) ao cargo de Coordenador (a) e ao cargo de Vice-Coordenador (a), conforme **Anexo I – Requerimento de Inscrição.**

### **3. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

3.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado por meio eletrônico, na plataforma digital oficial <https://eleicoes.ufac.br/> e no site da Ufac, link <http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1>.

3.2. A chapa eventualmente impugnada poderá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da homologação das inscrições, através de formulário **Anexo II – Requerimento para Recurso**, a ser disponibilizado em <http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1>,

3.3. A Comissão Eleitoral julgará o pedido de reconsideração no prazo de até 24 horas, e, caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação do ato da Comissão que deliberou pela manutenção da impugnação.

### **4. DATA, HORÁRIO E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO MEDIANTE O USO PLATAFORMA VIRTUAL:**

4.1. A votação ocorrerá por meio eletrônico, acessível a todos os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes da Ufac, qualificados de acordo com a legislação em vigor, no endereço <https://eleicoes.ufac.br/> e será realizada com observância aos seguintes critérios:

I - o acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet;

II - a autenticação e autorização de acesso do eleitor ao sistema de votação ocorrerá mediante a utilização de login e senha, únicos e intransferíveis, cabendo ao Núcleo de Tecnologia da Informação definir, caso necessite, métodos de autenticação complementares, bem como prover ao eleitor o suporte necessário para o acesso ao sistema de votação.

III - é de responsabilidade de cada eleitor viabilizar, junto ao NTI, o seu acesso à plataforma de votação até 7 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta.

4.2. O sistema de votação on-line será acessado por meio da credencial institucional IdUfac, composta pelo número de CPF do eleitor e a mesma senha pessoal atualmente usada para acesso ao SEI e à rede sem fio da Ufac.

4.3. A data para votação será no **dia 20 de junho de 2023**, com início às 7h (sete horas) e encerrando-se às 19 h (dezenove horas), conforme estabelece o Art. 5º, da Resolução nº 03, de 29 de dezembro de 2020, no que diz respeito ao horário.

## **5. DOS ELEITORES:**

5.1. Estão aptos a votar:

I - Todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Educação Física.

II - Todos os docentes que ministram disciplinas no curso à partir do segundo semestre de 2022 durante e/ou integrem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.

III - Os técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física.

5.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas um candidato e seu suplente, respectivamente. Em caso de registro de mais um voto na plataforma virtual oficial, será considerado o último voto válido.

5.3. Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em razão da existência de dois vínculos, devendo o eleitor fazer a opção por escrito/via e-mail: **comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br** até às **12 horas** do **dia 19 de junho de 2023**.

5.4. A listagem dos eleitores será elaborada pela Coordenação do Curso, em conjunto com o Núcleo de Registros Acadêmicos (NURCA).

5.5. A lista deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, com vistas à publicação na plataforma digital oficial **<https://eleicoes.ufac.br/>** e no site da Ufac, link: **<http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1>**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do pleito.

5.6. Caberá impugnação da listagem de eleitores, com pedido de inclusão ou exclusão de nomes, no prazo de 24 horas a contar da publicação.

5.7. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail: **comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br**, que terá o prazo de até 24 horas para deliberação.

## **6. DA CAMPANHA ELEITORAL/DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

6.1. Considerar-se-á propaganda das chapas o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de inscrição de chapas até a véspera da votação.

6.2. As apresentações das candidaturas, propostas, planos de trabalho, reuniões, debates, bem como a distribuição de folders e folhetos se darão no formato digital e presencial, permitindo o uso de tecnologias digitais, aplicativos de mensagens, plataformas, dentre outros meios permitidos.

6.3. Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral, por meio eletrônico, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com o disposto na Resolução Consu/Ufac nº 091/2012.

6.4. A Ufac não disponibilizará espaços e meios para campanha eleitoral.

## **7 - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:**

7.1. Encerrado o processo de votação, o Presidente e toda a Comissão Eleitoral, assessorado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, dará início ao processo de apuração eletrônica.

7.2. Iniciada a apuração, o relatório com o resultado do quantitativo de votos recebidos em cada urna on-line será divulgado no site <https://eleicoes.ufac.br/>.

7.3. O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos - agrupados num mesmo universo e de 50% para discentes, consoante a fórmula:

$$\text{IEC} = \text{VPFC} \times 50\% + \text{VAC} \times 50\%$$

IEC = Índice Eleitoral do Candidato;

VPFC = Votos dos Professores e Técnicos Administrativos ao Candidato;

VAC = Votos dos Alunos ao Candidato

7.4. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, nos termos do art. 21 da Resolução Consu/Ufac nº 091/2012, observada a ponderação estabelecida no item 6.1.

7.5. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial da apuração, para impugnação do resultado. A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para analisar e deliberar sobre o pedido.

7.6. Caberá recurso ao Colegiado do Curso, também no prazo de 24 horas, contados da decisão da Comissão que deferiu/indeferiu a impugnação, que responderá o recurso no mesmo prazo.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. Em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado da apuração da consulta eleitoral através da plataforma digital oficial.

8.2. Caberá impugnação do resultado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação.

8.3. A Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, encaminhará ao Colegiado do Curso o nome da Chapa eleita com seus respectivos representantes, para fins de homologação do resultado.

8.2. O resultado do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em até 48 horas, contados da homologação do resultado final pelo Colegiado do Curso, para adoção dos encaminhamentos necessários para os procedimentos legais de nomeação e posse dos novos Coordenadores e Vice-Coordenadores de Curso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

9.3. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

9.4. Todos os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser encaminhados para o e-mail: **comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br** ou para o whatsapp (68) 99945-6678.

9.5. Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados por meio da plataforma virtual oficial **<https://eleicoes.ufac.br/>** e/ou no site da Ufac, link: **<http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1>**.

9.6. Todos os documentos deverão estar assinados e digitalizados, em formato PDF, e encaminhados dentro dos prazos estabelecidos, onde deverão estar anexos os documentos

pessoais, assim como os diplomas de graduação dos candidatos a coordenador(a) e vice-coordenador(a) e plano de trabalho.

9.7. Todas as demais regras estabelecidas nas normativas internas que tratam da consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso permanecem inalteradas e se aplicam aos processos de consulta submetidos ao procedimento remoto de votação.

9.8. Havendo mais de uma chapa inscrita, o sorteio da disposição das candidaturas na célula eleitoral será realizado no **dia 02 de junho de 2023 às 11:00 horas**, na Sala de Reuniões – Bloco Fernando de Melo.

9.9. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral e, se necessário, submetidos ao Colegiado de Curso.

Rio Branco, 03 de maio de 2023.

**Prof. Me. João José Albuquerque de Sousa Junior**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Profa. Esp. Rejane Marcelina Ribeiro**  
Docente – Membro Suplente

**Meireelem Santos Vieira Peres de Carvalho**  
Técnico Administrativo – Membro Titular

**Simone Melo Heinen Gindri**  
Técnico Administrativo – Membro Suplente

**Larissa Sampaio de Lima**  
Discente – Membro Titular

**Yasmin Silva Barbosa**  
Discente – Membro Suplente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DESPORTO  
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação Física

NOME DA CHAPA: \_\_\_\_\_

**1. Candidato a Coordenador:**

Docente: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**2. Candidato a Vice-Coordenador**

Docente: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Formalizamos, por meio do presente, a inscrição para a função de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação Física, conforme Edital 01/2023, de 03 de maio de 2023; Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012; Resolução nº 03, de 22 de dezembro de 2020; e nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal do Acre.

Rio Branco - Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato a Vice- Coordenador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DESPORTO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |                  |                  |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Nome do Docente:           |                  |                  |
| RG:                        | Órgão Expedidor: | Data de Emissão: |
| CPF:                       | Matrícula SIAPE: |                  |
| Telefone: ( )              | E-mail:          |                  |

À Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física – Edital N° 01/2023

| JUSTIFICATIVA DO RECURSO DO CANDIDATO:   |                                  |
|--|----------------------------------|
|  |                                  |
| Rio Branco, ____ de _____ de 2023.   | _____<br>Assinatura do Candidato |
| <b>INSTRUÇÕES:</b>   |                                  |
| a) Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2023 – Eleição para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação Física Biênio (2023/2025). |                                  |
| b) Para entrada do(s) recurso(s), basta que apenas um dos candidatos da chapa protocole o pedido.  |                                  |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DESPORTO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO III – CRONOGRAMA ELEITORAL**

| <b>ORD</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>DATAS</b>    | <b>LOCAL</b>   |
|------------|--|-----------------|--|
| 1.         | Lançamento do Edital   | 03/05           | <a href="http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1">http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1</a>  |
| 2.         | Período de Inscrições das chapas   | 18/05 até 26/05 | E-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br">comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br</a>   |
| 3.         | Homologação das Inscrições   | Até 29/05       | <a href="http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1">http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1</a>  |
| 4.         | Prazo para pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, caso haja impugnação de chapa                                | 30/05           | E-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br">comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br</a>   |
| 5.         | Resposta para pedido de reconsideração, caso haja solicitação  | 31/05           | <a href="http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1">http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1</a>  |
| 6.         | Prazo de Recurso ao Colegiado do Curso, caso haja solicitação  | 01/06           | E-mail: <a href="mailto:licedfisica.ccsd@ufac.br">licedfisica.ccsd@ufac.br</a>   |
| 7.         | Sorteio da disposição das Chapas, caso haja mais de uma candidatura  | 02/06           | Sala de Reuniões – Bloco Fernando de Melo às 11:00   |
| 8.         | Período de Campanha Eleitoral  | 03/06 até 19/06 | De acordo com o item 7.2 deste Edital 01/2023  |
| 9.         | Prazo para a Coordenação juntamente com o NURCA encaminhar a relação de votantes para a Comissão inserir na plataforma | 12/06           | E-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br">comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br</a>   |
| 10.        | Prazo para o eleitor viabilizar o seu acesso à plataforma de votação   | 13/06           | Junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)  |
| 11.        | Prazo para publicação da lista de votantes   | 15/06           | Na plataforma <a href="https://eleicoes.ufac.br/">https://eleicoes.ufac.br/</a> e no <a href="http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1">http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1</a>       |
| 12.        | Prazo para o pedido de impugnação da listagem de eleitores visando inclusão ou exclusão de nomes                       | 16/06           | E-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br">comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br</a>   |
| 13.        | Prazo para deliberação, caso haja pedido de reconsideração da listagem   | 19/06           | Na plataforma <a href="https://eleicoes.ufac.br/">https://eleicoes.ufac.br/</a> e no link: <a href="http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1">http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1</a> |

|     |  |       |  |
|-----|--|-------|--|
| 14. | Prazo para o eleitor fazer a opção, por escrito, em razão da existência de dois vínculos | 19/06 | E-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br">comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br</a>   |
| 15. | <b>Data da Eleição</b>   | 20/06 | Na plataforma <a href="https://eleicoes.ufac.br/">https://eleicoes.ufac.br/</a> no horário da 7h à 19h   |
| 16. | Divulgação do Resultado pela Comissão  | 21/06 | Na plataforma <a href="https://eleicoes.ufac.br/">https://eleicoes.ufac.br/</a> e no link: <a href="http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1">http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1</a> |
| 17. | Prazo do Recurso pelo resultado  | 22/06 | E-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br">comissaoeleitoral.licedfisica@ufac.br</a>   |
| 18. | Prazo da Resposta do Recurso pela Comissão   | 23/06 | <a href="http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1">http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1</a> e E-mail do (s) candidato (s)  |
| 19. | Prazo de Recurso para o Colegiado do Curso, caso haja necessidade                        | 24/06 | E-mail: <a href="mailto:licedfisica.ccsd@ufac.br">licedfisica.ccsd@ufac.br</a><br>(para convocação do Colegiado)   |
| 20. | Homologação da Eleição pelo Colegiado do Curso   | 26/06 | <a href="http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1">http://www2.ufac.br/editais/centros/ccsd-1</a>  |
| 21. | Encaminhamento do Resultado para PROGRAD   | 28/06 | Através da Coordenação do Curso de Licenciatura de Educação Física, via SEI  |

Rio Branco , 03 de maio de 2023